

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2017, celebrado entre o
Centro Universitário Municipal de Franca
- Uni-FACEF e a empresa ALGAR
TELECOM S/A.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/2017, DE 23/01/2017.**

Contratante:

Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Contratada:

Algar Telecom S/A

Objeto:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 334.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) E MENSAL DE R\$13.950,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).



FRANCA, 18 de dezembro de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.899.373-8, CPF n.º 162.120.928-85, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALGAR TELECOM S/A** inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, com sede à rua José Alves Garcia, n.º 415. Bairro Brasil, cidade Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-668, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Especialista em Negócios, portador da Carteira de Identidade RG M 9.043.997, CPF n.º 047.399.926-98, e **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, Analista de Negócios, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 15.512.664, CPF n.º 094.762.446-58, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 33/2016, relativo à licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2016, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO decorrente do referido certame, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do contrato, com valor global de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), passando as respectivas **cláusulas do contrato original a vigor com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, REAJUSTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou terceiros, deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com o explicitado em suas cláusulas, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

(...)



3. Estabelecer acesso dedicado de comunicação de dados na taxa de 150 *Mbps* para a conexão *backbone* da rede mundial de computadores, com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários para o funcionamento do link;
(...)
11. Instalar a conectividade IP (*Internet Protocol*) – que suporte aplicações TCP/IP com velocidade de 150Mbps entre a rede mundial de computadores e o roteador instalado no Contratante;
(...)
47. Serviço Anti DDoS.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 23/01/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

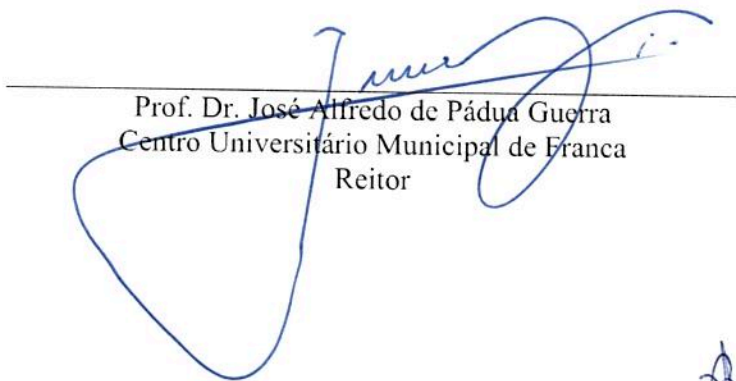
O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 fundamenta-se no inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.


Franca, 18 de dezembro de 2018.

Contratante



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Centro Universitário Municipal de Franca
Reitor



Contratada




Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Algar/Telecom S/A
Especialista em Negócios




Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
Algar Telecom S/A
Analista de Negócios

Testemunhas:



Danilo de Sá Guiraldelli
CPF: 297.026.058-14



Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54

